FATO RELEVANTE

COMUNICADO AO MERCADO

DUBLIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ sob o nº 31.544.287/0001-44

A **SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Sefer DTVM"), com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 6º andar, conjunto 601, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.329.598/0001-67, na qualidade de administradora fiduciária do **DUBLIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS** ("Fundo"), vem, por meio deste comunicado, em cumprimento ao artigo 64 da Resolução CVM nº 175, informar aos cotistas e ao mercado em geral o que segue:

Em atenção à determinação proferida pelo Juízo competente nos autos do processo nº 4044287-63.2026.8.26.0100, o Fundo figura como requerido em medida de natureza acautelatória, tendo sido determinada a averbação de protesto contra alienação de bens em relação (i) à totalidade das cotas do Fundo, bem como (ii) aos ativos por ele detidos, direta ou indiretamente.

Cumpre esclarecer que, conforme expressamente consignado na referida decisão judicial, a ordem de protesto contra alienação de bens não implica indisponibilidade, bloqueio ou constrição judicial sobre o patrimônio dos requeridos, tampouco restringe, neste momento, o regular exercício dos direitos inerentes à propriedade dos ativos ou das cotas do Fundo.

A Sefer DTVM informa que está adotando todas as medidas cabíveis para o adequado acompanhamento do caso, bem como para a preservação dos interesses do Fundo e de seus cotistas, mantendo o mercado tempestivamente informado acerca de quaisquer desdobramentos relevantes.

Por fim, em consonância com o disposto no artigo 64 da RCVM nº 175, a Sefer DTVM reafirma seu compromisso com a divulgação tempestiva de fatos relevantes e permanece à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

São Paulo, 10 de abril de 2026

SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora